



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

Rua Santos Costa, s/nº - Fone: (33) 3436-1124

CEP: 39.170-000 -:- Rio Vermelho - MG

LEI MUNICIPAL n.º 1030/2007

“EMENTA” :

“Dispõe sobre a “PAVIMENTAÇÃO” de Uma “VIA PÚBLICA” em “PEDRA MENINA” distritomunicípio de Rio Vermelho-MG , e dá outras providências.

“PROJETO”. AUTORIA do i. vereador “PEDRO LUZIA ANTUNES DA SILVA”.

A CÂMARA MUNICIPAL de Rio Vermelho-MG , representante do Povo Rio-vermelhense , no Uso de suas atribuições Legais e Regimentais ,

“DECRETA” :

Artigo 1º. : Fica “AUTORIZADO” o Prefeito do Município a viabilizar a EXECUÇÃO de Uma OBRA PÚBLICA de “PAVIMENTAÇÃO” da rua “BERNARDINO CARVALHAIS” situada no distrito de “PEDRA MENINA” município de RIO VERMELHO-MG , seja por meio de revestimento “superficial asfáltico” , ou até por “via” rudimentar , que é a utilização de concreto (“blocos”) de cimento.

Artigo 2º. : Os recursos para “custear as despesas” inerente à execução do “Projeto de Lei” epigrafado , estão previsto na “LDO”.

Artigo 3º. : Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação , revogando-se as disposições em contrário.

“APROVADA” foi ,

por Unanimidade na “Reunião Ordinária” de : 17/12/2007

Mariza Gonçalves Barros Abdala

**MARIZA G. BARROSO ABDALA – “Presidente”
“Câmara Municipal” - Rio Vermelho-MG**

“SANÇÃO”

Hoje , 17/12/2007 , o prefeito Municipal , no uso de suas atribuições , **“SANCIONA” a presente LEI ; e por via de consequência , determina que a “REGISTRE” , “PUBLIQUE” e “DIVULGUE-SE” , como nela se contém , afixando-a , Tanto no “SAGUÃO” da CÂMARA como no “ÁTRIO” da PREFEITURA.**

Newton Firmino da Cruz
**NEWTON FIRMINO DA CRUZ – “Prefeito”
“Município de Rio Vermelho-MG”**